



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 019	01	1/1

RESOLUÇÃO N°. 019/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1060/2023 datado de 28 de março de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário José Walter Chagas Silva, matrícula nº. 0212 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de maio de 2023.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Wanilton Lima Ferreira  
Diretor de Obras Públicas da EMURB - Interino

Avilê Campos Dantas  
Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento  
Diretor de Operações da EMURB

Tereza Cristina Santos Goes  
Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO0019